



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS IBATIBA**

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

**PORTARIA Nº 437, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 019/2023 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE (IPP) E INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.002080/2023-27.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES**

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

**EDITAL Nº 019/2023**

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE (IPP) E INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA.

O Diretor-Geral do Campus Ibatiba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o programa de dupla diplomação em Engenharia Ambiental e Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia a ser realizado na cidade de Portalegre, Portugal.

### **1. PREÂMBULO**

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba do Ifes e o curso de Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do Instituto Politécnico de Portalegre faz parte das ações empreendidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Ifes para a Internacionalização de seus cursos de Graduação.

O aluno do Ifes - Campus Ibatiba, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Plano de Trabalho celebrado entre o Ifes e o IPP contido no Anexo I, bem como exigências adicionais previstas nos projetos dos respectivos cursos, receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia Ambiental expedido pelo Ifes e o diploma de Mestre em tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia expedido pelo Instituto Politécnico de Portalegre.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO**

2.1 Promover a ampliação da formação acadêmica através da oportunidade de obter dois diplomas, potencializando as oportunidades de crescimento profissional.

2.2 Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

2.3 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Ambiental;

2.4 Facilitar o estabelecimento de contatos e redes profissionais internacionais, contribuindo para o desenvolvimento de uma rede global de contatos no campo da Engenharia Ambiental;

2.5 Contribuir para a mobilidade acadêmica de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento conjunto de trabalhos de pesquisa;

2.6 Estimular a colaboração em pesquisas e inovações entre as instituições, promovendo avanços nas áreas de estudo envolvidas e contribuindo para o progresso científico global;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

2.7 Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no Ifes.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA AJUDA DE CUSTOS**

3.1 Este processo de seleção visa o preenchimento de 5 (cinco) vagas para a dupla diplomação.

3.2 Dentre os cinco estudantes classificados, as duas primeiras colocações receberão uma ajuda de custos no valor de R\$25.000,00, a qual será depositada pelo Ifes na conta dos estudantes em uma só parcela a ser paga com, no mínimo, um mês de antecedência em relação ao início do programa.

3.2.1 A ajuda de custos tem o objetivo proporcionar uma complementação aos custos do programa. A compra das passagens, hospedagem e os demais custos são de responsabilidade exclusiva dos alunos selecionados.

3.2.2 Ao final do programa, os alunos contemplados com a ajuda de custos deverão entregar à coordenadoria do curso de Engenharia Ambiental uma prestação de contas por meio da apresentação do diploma conferido pelo IPP, bem como de outras evidências da sua realização.

3.3 O estudante selecionado poderá ser desclassificado caso seja identificada alguma pendência junto ao Ifes. Neste caso sua vaga será direcionada ao próximo da lista.

### **4. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

4.1. A duração do período de mobilidade internacional para a dupla diplomação será de 1 (um) ano, considerando o período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, incluindo neste período o tempo necessário para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do Ifes e a defesa pública.

4.1.2 Este prazo pode ser prorrogado nos termos do Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP presente no Anexo I.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1 Ser aluno regular do curso de Engenharia Ambiental do Ifes - Campus Ibatiba.

5.2 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, pelo menos, 12 meses.

5.3 Ter cumprido com êxito as seguintes obrigações, mediante a apresentação do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico web aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

5.3.1 No mínimo 80% da carga horária total do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

5.3.2 Ter cumprido os créditos com aprovação nas seguintes disciplinas: Metodologia Científica, Resíduos Sólidos, Tratamento de águas Residuárias I, Tratamento de Águas Residuárias II, Hidrologia, Empreendedorismo.

5.4 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

## 6. DAS NORMAS GERAIS

6.1 Após concluir o programa de mobilidade internacional, o estudante selecionado deverá apresentar seu trabalho e experiências à comunidade acadêmica do Campus Ibatiba, como forma de contrapartida para o curso.

6.2 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

6.3 O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação do coordenador do curso de Engenharia Ambiental e deve estar em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

5.4 Após concluído o período de um ano de estudos no IPP, os estudantes selecionados poderão concorrer a bolsas do programa Erasmus para uma mobilidade adicional, conforme prevê o Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

## 7. DOS PRAZOS E RECURSOS

7.1 O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta na tabela a seguir:

DATA	ATIVIDADE
17/11/2023	Publicação do Edital.
17 a 20/11/2023	Período para recursos e impugnações quanto ao Edital
21/11/2023	Resultados dos recursos e impugnações quanto ao Edital
22/11 a 03/12/2023	Período de inscrições
04/12/2023	Divulgação preliminar das inscrições
04 a 05/12/2023	Período de recursos quanto às inscrições.
06/12/2023	Divulgação definitiva das inscrições
06/12 a 11/12/2023	Avaliação da documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

12/12/2023	Divulgação do resultado preliminar.
12/12 e 13/12/2023	Período para recursos quanto o resultado preliminar.
18/12/2023	Divulgação do resultado final
18 e 19/12/2023	Período para recursos quanto o resultado final
21/12/2023	Homologação do resultado final.

## 8. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 As inscrições serão realizadas mediante envio dos documentos, em arquivos separados, para o e-mail da Coordenadoria do curso Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba, [engamb.ib@ifes.edu.br](mailto:engamb.ib@ifes.edu.br).

8.2 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação após o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

8.3 Documentação necessária:

8.3.1 Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.

8.3.2 Histórico escolar atualizado emitido online pelo próprio aluno ou pelo registro acadêmico do Ifes.

8.3.3 Ficha de pontuação preenchida (Anexo III) acompanhada das cópias de Certificados ou Declarações de Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no período em que o aluno esteve matriculado no curso de Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba. Caso a participação conste no histórico do aluno, é dispensável a apresentação do certificado/declaração.

8.4 Mediante apresentação dos documentos dispostos nas alíneas “a” e “b”, a pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:

Item	Número máximo	Pontuação Máxima
Coeficiente de rendimento (CR)	1	100
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	100 (1,0 ponto por certificado ou por mês de participação)	100

8.5 A documentação comprobatória da ficha de pontuação (Anexo III) deverá ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados nesta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

8.6 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados neste edital.

8.7 Em caso de envio de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

8.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará o candidato de maior coeficiente de rendimento. Ainda assim se o empate persistir o candidato mais idoso terá primazia.

8.9 A nota final do candidato será o resultado da soma da pontuação obtida.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será publicado no site do Campus Ibatiba, o qual será utilizado para primeira chamada e em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

9.2 Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas ofertadas, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória.

9.3 O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado à Coordenação do Curso, conforme cronograma disponibilizado neste Edital, exclusivamente pelo e-mail [engamb.ib@ifes.edu.br](mailto:engamb.ib@ifes.edu.br), em que o candidato deve expor claramente os argumentos dos recursos e anexar os documentos que julgar relevantes para evidenciar os recursos.

10.2 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa de dupla diplomação e das demais regulações institucionais do Ifes e do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) concernente à matéria.

10.3 O Campus Ibatiba se exime por qualquer problema alheio que possa impedir a efetivação do programa de dupla diplomação.

10.4 É de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados cumprir os requisitos e planejamentos necessários para a efetivação do programa de dupla diplomação, inclusive questões relacionadas a emissão de passaporte, vistos e outras questões relacionadas à viagem e permanência em Portugal.

10.4.1 O Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Campus Ibatiba poderá orientar os estudantes selecionados no que se refere ao cumprimento dos requisitos necessários para a efetivação do programa.

10.5 É de inteira responsabilidade do estudante a realização dos trâmites necessários para que o título conferido pelo IPP tenha validade no Brasil, tais como convalidação do diploma e outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

10.6 O deferimento da candidatura e matrícula do aluno está no âmbito da autonomia do IPP não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituição por motivos internos.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba, 17 de novembro de 2023.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES  
 Diretor-Geral  
 Portaria nº 1.978, de 23 de novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 019/2023 - IFES – CAMPUS IBATIBA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados de Identificação:**

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) .....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba.

Matrícula:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

**ANEXO III DO EDITAL Nº 019/2023 - IFES – CAMPUS IBATIBA**

**FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

	<b>ITEM</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
	Coeficiente de Rendimento	1	100
	Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	100 (1,0 ponto por certificado ou por mês de participação)	100
	<b>Item Declarado</b>	<b>Pontos Declarados</b>	<b>Observações da Comissão de Análise</b>
<b>Nº</b>	Coeficiente de Rendimento		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

11			
12			
13			
14			
15			
	<b>Pontuação Total: (máximo: 200)</b>		

Obs.: insira mais linhas caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**